

– 5930962/ 1 – RAUL PROTÁZIO ROMÃO (Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade–GAB-SEMAS)
ORDENADOR: RILDO ANTÔNIO MARÇAL CALDAS/Secretário Adjunto de Gestão Administrativa e Tecnologias, em exercício.

Protocolo: 1189840

PORTARIA Nº 1003/2025 – GAB/SEMAS 22 DE ABRIL DE 2025.

Processo PAE: 2025/2535924

Objetivo: Ministar capacitação em retificação/re-inscrição de CAR individual em Projetos de Lote em Assentamento (PLA) junto ao SICAR/PA para a Regional do INCRA - Superintendência Regional Sudeste do Pará (Marabá) e parceiros.

Fundamento Legal: Arts. 145 a 149 da Lei nº. 5.810, de 24/01/1994, Decreto nº. 3.792, de 22/03/2024 e o Art. 13 e Anexo I do Decreto nº. 4.025, de 01/07/2024.

Origem: Belém/PA

Destino: Marabá/PA

Período: 22/04 a 26/04/2025 – 4 e ½ diárias.

Valor unitário: R\$ 247,07

Valor total a ser pago: R\$ 2.223,64

Servidores:

– 5955178/ 1 – DEBORAH RODRIGUES BARROS (Técnico Em Gestão De Meio Ambiente–DIMUC)

– 5898328/ 4 – MICHELLE DE MELO LIMA (Técnico Em Gestão De Meio Ambiente–DIMUC)

ORDENADOR: LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

Protocolo: 1189629

PORTARIA Nº 0998/2025 – GAB/SEMAS 22 DE ABRIL DE 2025.

Processo PAE: E-2025/2526911.

Objetivo: Realizar vistorias para subsidiar lançamento de créditos advindos do DOF+ no SISFLORA.

Fundamento Legal: Arts. 145 a 149 da Lei nº. 5.810, de 24/01/1994, Decreto nº. 3.792, de 22/03/2024 e o Art. 13 e Anexo I do Decreto nº. 4.025, de 01/07/2024.

Origem: Belém/PA.

Destino: Benevides/PA.

Período: 22/04/2025 – 1 diária.

Valor unitário: R\$ 247,07.

Valor total a ser pago: R\$ 370,62.

Servidores:

– 5936180/ 3 – RODRIGO PINTO CHAVES (Técnico Em Gestão De Meio Ambiente–GESFLORA)

– 5904412/ 2 – ANA CECILIA NASCIMENTO VIANA (Técnico Em Gestão De Meio Ambiente–GESFLORA)

– 57196924/ 1 – PAULO CARVALHO LIMA (Motorista–GETRAN)

ORDENADOR: RILDO ANTÔNIO MARÇAL CALDAS/Secretário Adjunto de Gestão Administrativa e Tecnologias, em exercício.

Protocolo: 1189580

PORTARIA Nº 997/2025 – GAB/SEMAS 22 DE ABRIL DE 2025.

Processo PAE: 2025/2514133

Objetivo: Realizar tentativa de subida do CAR-PCT do Quilombo Boa Esperança.

Fundamento Legal: Arts. 145 a 149 da Lei nº. 5.810, de 24/01/1994, Decreto nº. 3.792, de 22/03/2024 e o Art. 13 e Anexo I do Decreto nº. 4.025, de 01/07/2024.

Origem: Belém/PA

Destino: Cametá/PA

Período: 22/04 a 25/04/2025 – 03 e ½ diárias.

Valor unitário: R\$ 247,07

Valor total a ser pago: R\$ 3.459,00

Servidores:

– 57209713/ 2 – JOSE FERREIRA DA ROCHA (Técnico Em Gestão De Meio Ambiente–COMAM)

– 5923751/ 2 – MARCOS ANDRE PIMENTEL DE MACEDO (Técnico Em Gestão De Meio Ambiente–COMAM)

– 5970455/ 1 – THAMIRIS CARDOSO TEIXEIRA (Gerente–COMAM)

– 5654815/ 1 – JOAO MARTINHO CONDE ALEIXO (Motorista–GETRAN)

ORDENADOR: RILDO ANTÔNIO MARÇAL CALDAS/Secretário Adjunto de Gestão Administrativa e Tecnologias, em exercício

Protocolo: 1189529

PORTARIA Nº 999/2025 – GAB/SEMAS 22 DE ABRIL DE 2025.

Processo PAE: 2025/2472897

Objetivo: Realizar vistoria técnica.

Fundamento Legal: Art.145 Da Lei 5.810, De 24.01.1994, Decreto 3.792, De 22.03.2024 e Decreto 4.025, De 1º de julho de 2024, Art.13.

Origem: Belém/PA.

Destino: Benevides/PA.

Período: 23/04/2025– ½ diária.

Valor unitário: R\$ 247,07

Valor total a ser pago: R\$ 370,62

Servidores:

57227622/5– ADRIANA DO SOCORRO GOMES DE MELO (Técnico Em Gestão De Meio Ambiente - GESFLORA)

5888428/2 – AYUMI YANO (Técnico Em Gestão De Meio Ambiente - GES-FLORA)

5654777/1 – GILBERTO GONZALEZ PINA (Motorista - GETRAN)

ORDENADOR: RILDO ANTÔNIO MARÇAL CALDAS/Secretário Adjunto de Gestão Administrativa e Tecnologias, em exercício.

Protocolo: 1189522

PORTARIA Nº 919/2025 – GAB/SEMAS 09 DE ABRIL DE 2025.

Processo PAE: 2025/2354609.

Objetivo: Realizar uma vistoria técnica, considerando a determinação da Manifestação Jurídica.

Fundamento Legal: Arts. 145 a 149 da Lei nº. 5.810, de 24/01/1994, Decreto nº. 3.792, de 22/03/2024 e o Art. 13 e Anexo I do Decreto nº. 4.025, de 01/07/2024.

Origem: Belém/PA.

Destino: Moju/PA.

Período: 24/04 a 25/04/2025 – 01 e ½ diárias.

Valor unitário: R\$ 247,07

Valor total a ser pago: R\$ 1.111,83

Servidores:

– 5722886/ 3 – DANIELLE BARBOSA SARMANHO (Técnico Em Gestão De Meio Ambiente – DIREH/GEOUT)

– 5927641/ 3 – REGIANE ROBERTA TRINDADE SANTOS (Técnico Em Gestão De Meio Ambiente – DIREH/GEOUT)

– 57193748/ 1 – JOSE LUCIANO SANTOS RODRIGUES (Motorista – GETRAN)

ORDENADOR: LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

Protocolo: 1186157

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA nº. 229 de 22 de abril de 2025

CONSIDERANDO o processo nº. E-2025/2544436;

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor Jorge Luis dos Santos Braga, matrícula nº 832057/ 1, ocupante do cargo de Médico Veterinário, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, no período de 01/05/2025 a 29/06/2025, referente à primeira parcela do triênio de 01/05/2010 a 30/04/2013, conforme Art.72, inciso XI, Art.77, inciso IX, Art.98, Art.99, inciso I, alínea a e o Art.100, da Lei Estadual nº. 5.810, de 24.01.1994.

NILSON PINTO DE OLIVEIRA

PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

Protocolo: 1189826

NORMA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002, DE 22 DE ABRIL DE 2025

O Presidente do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará – IDEFLOR-Bio, nomeado pelo Exmo. Sr. Governador do Estado do Pará, através do Decreto Estadual de 02 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial nº. 35.276, no uso de suas atribuições legais: Considerando que a proteção do meio ambiente é um dever do Poder Público, conforme dispõe o art. 225, § 1º, da Constituição Federal de 1988; Considerando que o meio ambiente é bem de uso comum do povo e sua utilização deve ser objeto de compensação para a coletividade, conforme o teor da Constituição Federal em seu artigo 225, § 1º, I, II e III e § 4º e artigo 252 e seguintes da Constituição do Estado do Pará; Considerando que a Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, e estabelece entre seus princípios a ação governamental na manutenção do equilíbrio ecológico; Considerando o meio ambiente como patrimônio público a ser necessariamente assegurado e protegido;

Considerando que o Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC, Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, em seu artigo 5º, XI, refere-se sobre a alocação necessária de recursos financeiros para a gestão das unidades de conservação;

Considerando que o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC, Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, em seu artigo 34, parágrafo único, dispõe sobre a doação de recursos de qualquer natureza, nacionais ou internacionais, provenientes de organizações privadas ou públicas ou de pessoas físicas que desejarem colaborar com as unidades de conservação, sendo que os recursos obtidos serão utilizados exclusivamente na sua implantação, gestão e manutenção;

Considerando o que dispõe o Sistema Estadual de Unidades de Conservação da Natureza do Pará - SEUC, Lei nº 10.306, de 22 de dezembro de 2023, em seu artigo 4º, V e XII; artigo 46; artigo 69, III; artigo 70, § 1º e artigo 87;

Considerando que as Unidades de Conservação da Natureza do Pará necessitam de recursos financeiros e humanos para a efetivação de programas de uso público e de conservação.

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Instituir procedimentos para o apoio às unidades de conservação do Pará, por meio de doações, contribuições em dinheiro, bens móveis e imóveis que venha a auferir de pessoas jurídicas e físicas, nacionais ou estrangeiras, por meio de edital de chamamento público ou manifestação de interesse a qualquer tempo por parte do apoiador, com a finalidade de